



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO CD Nº. 22/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E ESPECIALMENTE NO ARTIGO 15, INCISO XIV DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370, DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/23/81 DE 16.03.81.

CONSIDERANDO o posicionamento dos servidores beneficiados pelo art. 2º da Lei nº. 6.781, de 19 de maio de 1980;

CONSIDERANDO que os Professores Titulares do Ministério da Educação e Cultura, à disposição da Universidade Federal de Mato Grosso, tiveram os seus cargos incluídos no novo Plano de Classificação de Cargos, de conformidade com a Portaria nº. 00153, de 10 de fevereiro de 1981, do DASP e da Portaria nº 153, de 25 de fevereiro de 1981, do Departamento de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

**R E S O L V E:**

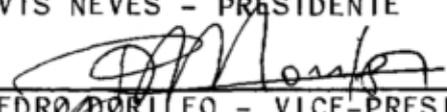
Artigo 1º - Determinar, com base no art. 12 da Lei nº. 6.781, de 19 de maio de 1980, a aplicação da Lei nº 1.732 de 20 de dezembro de 1979, aos professores à disposição desta Universidade Federal de Mato Grosso, constantes do anexo da Portaria MEC/DP- nº. 153, de 25 de fevereiro de 1981.

Artigo 2º - Os efeitos financeiros desta Resolução vigorarão a partir de 20 de maio de 1980, condicionando-se os pagamentos aos recursos específicos definidos e transferidos do MEC à UFMT.

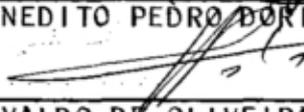
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17 de março de 1.981.



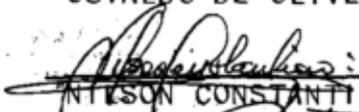
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE



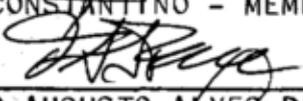
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



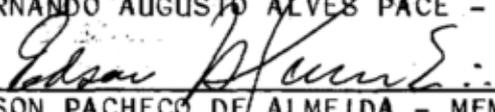
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO



NILSON CONSTANTINO - MEMBRO



FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO



EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO